DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Licitações e Contratos	5
Distratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
PC Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
PC Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ

Atos Oficiais | **Outros atos oficiais**

BRASÃO DA PREFEITURA

EDITAL Nº 002/2021 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS RELACIONADAS AO PROCESSO DE ELEIÇÕES INTERNAS PARA PROFESSORES COORDENADORES PEDAGÓGICOS (PCP's) DA REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 001/2021

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AVAÍ EM 13/08/2021.

A Prefeita do município de Avaí-SP, HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS RELACIONADAS AO PROCESSO DE ELEIÇÕES INTERNAS PARA PROFESSORES COORDENADORES PEDAGÓGICOS (PCP's) DA REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 001/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AVAÍ EM 13/08/2021, em atendimento ao Anexo III "CRONOGRAMA PREVISTO", conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital de acesso para provimento de funções de Professor Coordenador Pedagógico (PCP's) da classe dos especialistas da educação, da Carreira do Magistério, do Quadro dos Profissionais de Educação do Município de Avai-SP e a seguir especificadas.

Relação das inscrições deferidas e indeferidas:

- Inscrição nº 01 (Situação: DEFERIDA)

E.M.E.I. "Prof Suely Andrade Moreira" - Período da manhã: Aparecida do Carmo Santos Duque.

- Inscrição nº 02 (Situação: DEFERIDA):

C.M.E.I. "José Ferreira Filho" - período da tarde: Karina Fernanda Batista Bernardo

---

- Inscrição nº 3 (Situação: DEFERIDA):

C.M.E.I. "José Ferreira Filho" - período da manhã: Lucimeire Rodrigues de Oliveira Cornélio.

BRASÃO DA PREFEITURA

- Inscrição nº 4 (Situação: DEFERIDA):

E.M.E.I. “Prof Suely Andrade Moreira” - Período da manhã: Luzinete Sanches de Freitas Tieppo.

- Inscrição nº 5 (Situação: INDEFERIDA):

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Ficha de inscrição foi inutilizada por motivo de rasuras.

- Inscrição nº 6 (Situação: DEFERIDA):

E.M.E.I. “Prof Suely Andrade Moreira” - Período da Tarde: Luzinete Sanches de Freitas Tieppo.

- Inscrição nº 7 (Situação: DEFERIDA):

E.M.E.F. “Prof Elza de Oliveira Antonio” - Período da manhã: Maria Regina de Campos Pereira.

- Inscrição nº 8 (Situação: DEFERIDA):

E.M.E.F. “Prof Elza de Oliveira Antonio” - Período da tarde: Maria Regina de Campos Pereira.

- Inscrição nº 9 (Situação: DEFERIDA):

C.M.E.I. “José Ferreira Filho” - Período da manhã: Neide Kinocita Rossi.

- Inscrição nº 10 (Situação: INDEFERIDA):

E.M.E.I. “Prof Suely Andrade Moreira” - Período da Tarde: Aparecida do Carmo Santos Duque.

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Detectada falta de informação da ficha de inscrição, no preenchimento realizado pela Professora de Educação Básica I, havendo a possibilidade, se julgado necessário pela servidora, da mesma em informar a Direção da escola sobre a data correta da efetivação docente no emprego Público municipal empossado e o Título do Projeto Pedagógico na ficha, através de recurso a ser enviado por email pela docente, conforme item 2.7 do Edital nº 0001/2021.

BRASÃO DA PREFEITURA

- Inscrição nº 11 (Situação: DEFERIDA):

E.M.E.I. “Prof Suely Andrade Moreira” - Período da Tarde: Danuza Dal Bom Slaguinoufi.

- Inscrição nº 12 (Situação: DEFERIDA):

E.M.E.F. “Prof Elza de Oliveira Antonio” - Período da Tarde: Dilma Maria Rodrigues Alves.

Para que seja do conhecimento de todos os interessados, registre-se e publique-se o presente edital.

Prefeitura Municipal de Avaí/SP, 02 de setembro de 2021

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita do município de Avaí-SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Licitações e Contratos

Distratos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Trata o presente de rescisão amigável entre a Prefeitura Municipal de Avaí e a Empresa A.B. Satílio Junior – ME – do Contrato de nº 041/2021, Referentes ao Procedimento Licitatório de nº 001/2021, Modalidade Tomada de Preço

Desde a assinatura do contrato de nº 041/2021 houve um aumento significativo de preços em decorrência da crise mundial da COVID-19. Conforme planilha em anexo o preço praticado na época teve uma grande alta o que gera riscos para a execução da obra.

Em face da ocorrência de um motivo capaz de desencadear a rescisão contratual, no caso a crise criada pela COVID-19, cumpre ao Administrador proceder à rescisão, fundamentada no inciso II, do artigo 89, da Lei 8666/93. Cumprindo informar que não há responsabilidade da empresa, e sim trata-se, infelizmente, consequência da crise mundial.

Assim, em virtude da conveniência, os contratantes, por livre vontade pretendem finalizar o contrato de n º 41/2021, fato que impossibilita a continuidade na execução dos serviços nele previstos, haja vista a alta dos valores o que seria recomendável nova licitação.

Vale frisar que a presente rescisão é proveitosa para administração, ou seja, o deprendimento contratual se trata de medida oportuna ao Agente público que vislumbra a busca de evitar prejuízo ao poder público, neste caso, o risco de início e não conclusão da obra.

Diante de tais circunstâncias, tendo a contratada ciência das suas obrigações tributárias e financeiras, bem como a inexitência de perdas e danos, observando os princípios da economicidade e da razoabilidade, evitando-se prejuízo ao erário, há que ser rescindido o contrato de nº 41/2021.

Sem mais, segue o presente assinado em trê vias.

Avaí – SP, 26 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

EMPRESA A.B. SATÍLIO JUNIOR - ME